

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 240/2004

"Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Sarzedo e dá outras providências"

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Sarzedo.
- Art. 2° Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único corporificado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública das Associações.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 29 de março de 2004.

JOSÉ PEDRO ALVES Prefeito Municipal

Frederico Dut Santiago
Procuradolla Junicias do Run, de Saradolla de Run